

PROJETO DE LEI

Nº 295/2011

Lei Nº 9833

AUTÓGRAFO Nº 377/2011

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO

Assunto: Dispõe sobre a denominação de "MONS. RICARDO DIAS NETO" o

Centro Cultural do prédio histórico do Matadouro Municipal, no Jardim

Brasilândia, e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI 295 / 2011

Nº

Dispõe sobre a denominação de "MONS. RICARDO DIAS NETO" o Centro Cultural do prédio histórico do Matadouro Municipal, no Jardim Brasilândia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado "MONS. RICARDO DIAS NETO" o Centro Cultural do prédio histórico do Matadouro Municipal, no Jardim Brasilândia, nesta cidade.

Art. 2º - A placa denominativa conterá, além do nome, a expressão: "Sacerdote Emérito 1.951 – 2.007."

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

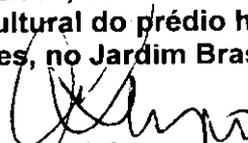
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S.S., em 20 de Junho de 2011.


José Crespo
Vereador

JUSTIFICATIVA

O monsenhor Ricardo Dias Neto nasceu em Sorocaba, aos 23 de janeiro de 1.951, filho de Ary Dias e Aparecida do Prado Dias. Fez os primeiros estudos no Grupo Escolar Baltazar Fernandes, Colégio Liceu Pedro II e no Colégio São Bento, em São Paulo, concluindo o ensino médio no Colégio Estadual Octávio Novaes de Carvalho. Formado em Letras pela então Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Sorocaba, quando já exercia a profissão de jornalista, tendo sido um dos redatores mais respeitados do Diário de Sorocaba. Coursou Filosofia no Seminário Diocesano São Carlos Borromeu e Teologia no Instituto Teológico de São Paulo. Foi ordenado presbítero em 1.983. Passou pelas paróquias de São Paulo Apóstolo (Trujillo), São Carlos Borromeu e Santa Rosália. Em 2.002, foi chamado pela Santa Sé para dirigir a edição portuguesa do jornal L'Osservatore Romano. Homem de grande intelectualidade, falava vários idiomas e dominava com facilidade a arte musical. Era também escritor e compositor, tendo sido aluno de grandes mestres da música clássica. Esses predicados do Monsenhor Ricardo Dias Neto, falecido em 4 de outubro de 2.007, sem dúvida justificam a homenagem aqui proposta, dando seu nome ao Centro Cultural do prédio histórico do Matadouro Municipal, lindeiro à rua Paes de Linhares, no Jardim Brasilândia.


José Crespo
Vereador

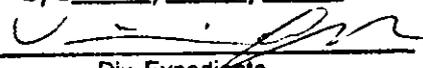


02V

Recebido na Div. Expediente

20 de junho de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 21/06/11

Div. Expediente

Recebido em 22.06.11



Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

Projeto de restauração do Matadouro passa por últimos ajustes técnicos

Emerson Ferraz/Secom-FMS

Ao visitar o local nesta semana, acompanhado pelo vice-prefeito José Ailton Ribeiro e pelos secretários da Cultura, Anderson Santos, e de Obras e Infraestrutura Urbana, Wilson Unterkircher Filho, além de técnicos da Prefeitura, o prefeito Vitor Lippi informou que continua em andamento o processo licitatório para a restauração completa do prédio histórico do Matadouro Municipal, na região do Jardim Brasília, um dos mais antigos de Sorocaba e que será transformado em um novo espaço cultural.

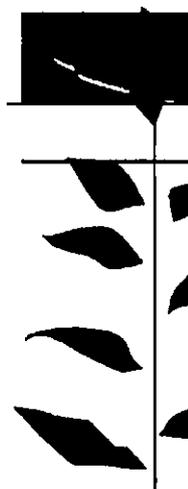
Localizado na rua Paes de Linhares, o Matadouro Municipal foi inaugurado em 8 de janeiro de 1928, com capacidade inicial para abater até 150 animais diariamente. A construção é formada por tijolos aparentes, com inspiração no estilo arquitetônico inglês, em uma área com aproximadamente 25 mil metros quadrados, cortada pelo rio Sorocaba e com bastante vegetação nativa. O serviço acabou desativado pela Prefeitura na década de 70, sendo que o terreno vinha sen-



Prefeitura prossegue estudos técnicos para transformar Matadouro em novo espaço cultural

do utilizado até recentemente pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) como uma central operacional. De acordo com o prefeito Vitor Lippi, o espaço será concebido como um novo centro cultural, destinado, por exemplo, a exposições, eventos e apresentações artísticas.

Além da restauração do Matadouro, o espaço ao seu redor será reurbanizado, com novo sistema de iluminação, arborização e paisagismo, inclusive com um anfiteatro de arena. A Secretaria Municipal da Cultura utilizará dois galpões anexos para dependências administrativas. A Prefeitura ainda avalia a reurbanização do espaço no entorno, que seria usado para outras atividades, como serviços da Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran), inclusive exames práticos para a obtenção da carteira de motorista, e o Feirão do Automóvel.



Destaques

scopal Sé

Arquidiocese de São Paulo



Notícias | Padres | Religiosos(as) | Formação | Pastorais | Movimentos | Entidades

Notícias
Outras Notícias

Nota da Arquidiocese de Sorocaba
05/10/2007

A Arquidiocese de Sorocaba (SP) publicou uma nota em que manifesta pesar pelo falecimento do padre Ricardo Dias Neto, ocorrido ontem, em Roma. "Conforta-nos a certeza de sua entrada na glória, purificado de todo resquício de pecado, para a contemplação de Deus", afirma a nota, assinada pelo arcebispo, dom Eduardo Benes.

Pe. Ricardo, 56, teve um ataque cardíaco, ontem, quando se dirigia para o trabalho. Ele era o redator-chefe da edição portuguesa do jornal do Vaticano, L'Osservatore Romano e também contribuía com a Rádio Vaticano.

Doutor em Sagrada Escritura (e não mestre como publicamos anteriormente), padre Ricardo era natural de Sorocaba tendo sido ordenado presbítero em 1983.

Segundo a nota da Arquidiocese, o corpo do padre Ricardo deve chegar a Sorocaba no sábado ou domingo. O velório será na paróquia Santa Rosália e o sepultamento no Cemitério Pax.

Abaixo, a íntegra da nota da Arquidiocese.

Nota da Arquidiocese de Sorocaba

A Igreja de Sorocaba comunica, com grande pesar, o falecimento súbito de seu filho sacerdote, Pe. Ricardo Dias Neto, em serviço junto à Santa Sé. Pe. Ricardo faleceu, vítima de enfarto, às quatro horas da manhã, horário do Brasil.

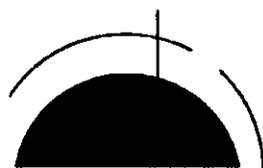
Sentimos profundamente com seus pais, irmãos e amigos sua partida desse mundo. Conforta-nos a certeza de sua entrada na glória, purificado de todo resquício de pecado, para a contemplação de Deus. Ele está agora em mais plena comunhão conosco, liberto dos limites da humana fraqueza, participando do olhar de Deus sobre o mundo.

Pe. Ricardo, conforme ouvi do sacerdote que de Roma me comunicou seu falecimento, era muito querido em Roma e lá já recebe a oração de todos que com ele trabalhavam no 'L'Osservatore Romano', jornal da Santa Sé. Seu corpo deverá chegar ao Brasil no sábado ou domingo e na Catedral, em horário a ser marcado, será celebrada a missa de exéquias.

Que Deus lhe conceda o prêmio eterno e conforte seu pai, sua mãe e seus irmãos, parentes e amigos.

Dom Eduardo Benes de Sales Rodrigues
Arcebispo de Sorocaba

← voltar



© 2004 regiaoese.org.br.
Todos os direitos reservados.

Av. Pacaembu, 954 - 01234-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3826-4999 / Fax: 3826-3148
E-mail: regiaoese@regiaoese.org.br

Data 09/10/2007	DECLARAÇÃO DE OBITO	Numero 000010670
--------------------	----------------------------	---------------------

Nome : RICARDO DIAS NETO		Natural :	
Sexo : MAS	Cor : BRANCA	Profissão :	Bairro :
Residência :			
Cidade :	Estado :		
RG..... :	CPF :	Bens Ignorado	Testamento Ignorado
Eleitor : Ignorado	Cidade :	Zona :	Numero :
Reservista : Ignorado	Ident. :	Nascim. 23/01/1951	Idade..56 anos.
I.N.S.S. : Ignorado	Ident. :		

Conjuge		Data do Casamento / /	
Est.Civil :	Conjuge :		
Cartorio :	Livro :	Folha :	Numero :

Filiação		Est.Civil :	
Pai :		Profissão :	
Natural :		Est.Civil :	
Mãe :		Profissão :	
Natural :		Bairro :	
Endereço :		Estado :	
Cidade :			

Dados do Obito			
Falecimento : 04/10/2007	Hora : 08:00	Local : ROMA ITALIA	
Cidade : ROMA		Estado :	
Sepultamento : 15/10/2007	Hora : 09:00	Local : CEMITERIO PAX	
Cidade : SOROCABA		Estado : SP	
Medico :		CRM : Medico :	CRM :
Causa 1 :			
Causa 2 :			
Causa 3 :			

Filhos

Observação

Valor : R\$ 0.00	Agencia :	Cartorio :	CPF :
Endereço :		Documento :	Profissão :
Declarante :		Bairro :	
Endereço :		Grau :	Fone :
Cidade : -			

Rei a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.
 A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoções de corpos, inclusive para além dos limites do Município de Sorocaba,
 nos termos do provimento número 01/83, da Egrégia Corregedoria Permanente dos Cartórios de Registro Civil da Comarca de Sorocaba

Responsavel pelo Preenchimento : DANILO NATALIO MARTINS

Assinatura do Funcionario	Assinatura do Declarante
[1ª via - Cartorio] 2ª via - Cemiterio 3ª via - Arquivo 4ª via - Corregedoria	



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 295/2011

A autoria da presente Proposição é do Vereador José Antonio Caldini Crespo.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Mons. Ricardo Dias Neto” o Centro Cultural do prédio histórico do Matadouro Municipal, no Jardim Brasilândia, e dá outras providências.

Este PL encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passaremos a expor:

A matéria que versa o Projeto de Lei em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Além do constante na LOM, onde se verifica que cabe a Câmara legislar sobre o assunto objeto deste PL, bem como trata-se de matéria de competência do Município; o Regimento Interno da Câmara normatiza sobre a formalidade dos projetos, exigindo nas proposições que disponham sobre homenagens a pessoa, que deverão ser acompanhados de justificativas com dados biográficos; bem como Certidão de Óbito, ou outro documento, que especifica, o qual comprove o óbito do homenageado, quando se tratar de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, tais requisitos formais e regimentais foram observados neste Projeto de Lei; dispõe o RIC:

Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouro e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I – declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II – encarte por veiculação na imprensa;

III – declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

IV – certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Referente à discussão da matéria, que trata esta Proposição, estabelece o RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

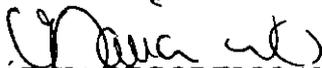
Constata-se que este Projeto de Lei encontra guarida no Direito Pátrio.

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

Sorocaba, 08 de julho de 2011.

MARCOS MACIEL PEREIRA
ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:


MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretaria Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

09

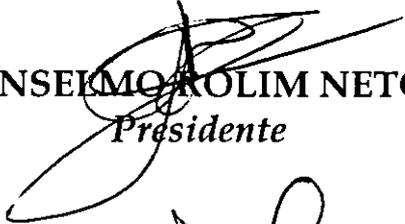
Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 295/2011, de autoria do Edil José Antonio Caldini Crespo, que dispõe sobre a denominação de "MONS. RICARDO DIAS NETO" o Centro Cultural do prédio histórico do Matadouro Municipal, no Jardim Brasilândia, e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 13 de julho de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro

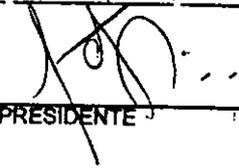


09V

DISCUSSÃO ÚNICA SE-65/2011

APROVADO REJEITADO

EM 01 / 12 / 2011



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1594

Sorocaba, 31 de dezembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 374, 375, 376, 377, 368, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394 e 395/2011, aos Projetos de Lei nºs 290, 291, 294, 295, 498, 500, 534, 483, 477, 375, 558, 523, 542, 337, 418, 335, 494, 538, 502, 533, 480 e 375/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 377/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre a denominação de "MONSENHOR RICARDO DIAS NETO" o Centro Cultural do prédio histórico do Matadouro Municipal, no Jardim Brasilândia, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 295/2011 DO EDIL JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado "MONSENHOR RICARDO DIAS NETO" o Centro Cultural do prédio histórico do Matadouro Municipal, no Jardim Brasilândia, nesta cidade.

Art. 2º A placa denominativa conterà, além do nome, a expressão: "Sacerdote Emérito 1951 - 2007.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 16 DE DEZEMBRO DE 2011 / Nº 1.506
FOLHA 01 DE 01**

**LEI Nº 9.833, DE 14 DE DEZEMBRO
DE 2 011.**

(Dispõe sobre a denominação de “MONSENHOR RICARDO DIAS NETO” o Centro Cultural do prédio histórico do Matadouro Municipal, no Jardim Brasilândia, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 295/2011 – autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “MONSENHOR RICARDO DIAS NETO” o Centro Cultural do prédio histórico do Matadouro Municipal, no Jardim Brasilândia, nesta cidade.

Art. 2º A placa denominativa conterà, além do nome, a expressão: “Sacerdote Emérito 1951 – 2007”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de Dezembro de 2 011, 357ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

ANDERSON SANTOS
Secretário da Cultura e Lazer

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

O Monsenhor Ricardo Dias Neto nasceu em Sorocaba, aos 23 de janeiro de 1951, filho de Ary Dias e Aparecida do Prado Dias. Fez os primeiros estudos no Grupo Escolar Baltazar Fernandes, Colégio Liceu Pedro II e no Colégio São Bento, em São Paulo, concluindo o ensino médio no Colégio Estadual Octávio Novaes de Carvalho.

Formado em Letras pela então Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Sorocaba, quando já exercia a profissão de jornalista, tendo sido um dos redatores mais respeitados do Diário de Sorocaba.

Cursou Filosofia no Seminário Diocesano São Carlos Borromeu e Teologia no Instituto Teológico de São Paulo. Foi ordenado presbítero em 1.983. Passou pelas paróquias de São Paulo Apóstolo (Trujillo), São Carlos Borromeu e Santa Rosália. Em 2002, foi chamado pela Santa Sé para dirigir a edição portuguesa do jornal L'Osservatore Romano. Homem de grande intelectualidade, falava vários idiomas e dominava com facilidade a arte musical.

Era também escritor e compositor, tendo sido aluno de grandes mestres da música clássica.

Esses predicados do Monsenhor Ricardo Dias Neto, falecido em 4 de outubro de 2007, sem dúvida justificam a homenagem aqui proposta, dando seu nome ao Centro Cultural do prédio histórico do Matadouro Municipal, lindeiro à rua Paes de Linhares, no Jardim Brasilândia.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.833, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre a denominação de “MONSENHOR RICARDO DIAS NETO” o Centro Cultural do prédio histórico do Matadouro Municipal, no Jardim Brasilândia, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 295/2011 – autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “MONSENHOR RICARDO DIAS NETO” o Centro Cultural do prédio histórico do Matadouro Municipal, no Jardim Brasilândia, nesta cidade.

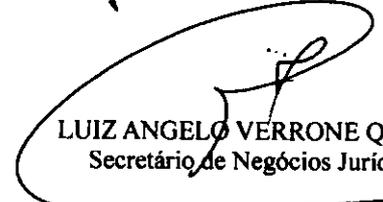
Art. 2º A placa denominativa conterà, além do nome, a expressão: “Sacerdote Emérito 1951 – 2007”.

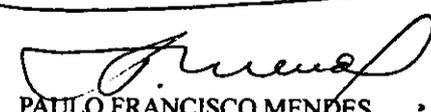
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

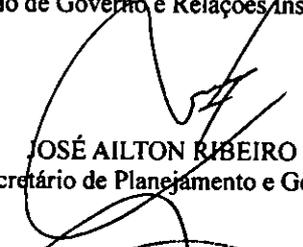
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de Dezembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

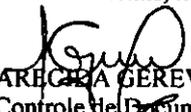

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
 Secretário de Negócios Jurídicos


PAULO FRANCISCO MENDES
 Secretário de Governo e Relações Institucionais


JOSÉ AILTON RIBEIRO
 Secretário de Planejamento e Gestão


ANDERSON SANTOS
 Secretário da Cultura e Lazer

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.833, de 14/12/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

O Monsenhor Ricardo Dias Neto nasceu em Sorocaba, aos 23 de janeiro de 1951, filho de Ary Dias e Aparecida do Prado Dias. Fez os primeiros estudos no Grupo Escolar Baltazar Fernandes, Colégio Liceu Pedro II e no Colégio São Bento, em São Paulo, concluindo o ensino médio no Colégio Estadual Octávio Novaes de Carvalho.

Formado em Letras pela então Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Sorocaba, quando já exercia a profissão de jornalista, tendo sido um dos redatores mais respeitados do Diário de Sorocaba.

Cursou Filosofia no Seminário Diocesano São Carlos Borromeu e Teologia no Instituto Teológico de São Paulo. Foi ordenado presbítero em 1.983. Passou pelas paróquias de São Paulo Apóstolo (Trujillo), São Carlos Borromeu e Santa Rosália.

Em 2002, foi chamado pela Santa Sé para dirigir a edição portuguesa do jornal L'Osservatore Romano. Homem de grande intelectualidade, falava vários idiomas e dominava com facilidade a arte musical.

Era também escritor e compositor, tendo sido aluno de grandes mestres da música clássica.

Esses predicados do Monsenhor Ricardo Dias Neto, falecido em 4 de outubro de 2007, sem dúvida justificam a homenagem aqui proposta, dando seu nome ao Centro Cultural do prédio histórico do Matadouro Municipal, lindeiro à rua Paes de Linhares, no Jardim Brasilândia.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Vereador